

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA

Para todos os elementos do agregado familiar:

- Dados constantes em documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Título de Residência, etc.):
 - Tipo, Número e Data de Validade de Documento Identificativo;
 - Data e Local de Nascimento
 - Naturalidade;
 - Nacionalidade
 - Número de Identificação Fiscal;
 - Número de Identificação da Segurança Social;
- Declaração emitida por Serviço de Finanças, relativa à eventual existência de Imóveis (este documento pode ser obtido por via eletrónica);

Para o candidato e cônjuge (se aplicável):

- Declaração atualizada de descontos efetuados, emitida pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social ou por qualquer outra entidade de contribuições sociais;

Quando aplicável

- Comprovativo do recenseamento eleitoral, emitido pela Junta de Freguesia, onde conste a data do mesmo, ou qualquer outro documento que comprove a residência no município de Almada, há pelo menos dois anos;
- Contrato de Trabalho, ou qualquer outro comprovativo em como trabalha, na área geográfica do município de Almada, há pelo menos três anos.
- Trabalhadores por conta de outrem devem apresentar:
 - Fotocópia de um recibo de vencimento atualizado, declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil;
 - Trabalhadores Domésticos devem apresentar declaração emitida pela entidade patronal, referindo o valor mensal e total de meses pagos.
- Trabalhadores por conta própria devem apresentar:
 - Fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil;
 - Em caso de trabalho pontual, por conta própria, deve ser apresentada declaração de honra, com a indicação da atividade desenvolvida bem como com o valor médio mensal auferido.
- Reformados ou pensionistas devem apresentar:
 - Declaração da entidade que paga a pensão/reforma, com o montante da mesma, ou qualquer outro documento que o comprove;
 - Fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil;

- Desempregados devem apresentar:
 - Declaração atualizada de descontos efetuados, emitida pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social ou por qualquer outra entidade de contribuições sociais.
 - Fotocópia do documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego Local;
- Beneficiários de RSI - Rendimento Social de Inserção devem apresentar:
 - Documento do Instituto de Solidariedade e Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar beneficiário bem como o valor da prestação;
- Declaração do Instituto de Solidariedade e Segurança Social relativas a Subsídios de Doença, Apoio Social e/ou outras Prestações Familiares;
- Em caso de inexistência de qualquer rendimento deve ser apresentado comprovativo de pedido de apoio social, ou comprovativo do fundamento para a inexistência do mesmo;
- Em caso de acompanhamento institucional, deverá ser apresentado documento da Instituição que acompanha o agregado, que identifique o técnico e a valência do acompanhamento;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos;
- Documento comprovativo de atribuição de complemento por dependência / subsídio por assistência de terceira pessoa;
- Documento emitido por estabelecimento de ensino, que ateste a inscrição e a frequência;
- Fotocópia do Contrato de Arrendamento e do último recibo de renda;
- Em caso de ação de despejo, deverá ser apresentado documento emitido por entidade Bancária, por Solicitador de Execução ou por Tribunal, que o comprove;
- Em caso de Insolvência, documento do Tribunal, que a declare;

Para comprovar e fundamentar situações específicas, devem ser apresentados documentos pertinentes, por exemplo:

- Sentença de divórcio ou de separação judicial;
- Regulação das responsabilidades parentais;
- Comprovativo do valor de pensão de alimentos ou subsídio de garantia de alimentos relativamente a menores/dependentes;
- Decisão Judicial discriminada.